



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
Email: cmmoreilandia@gmail.com

**LEI MUNICIPAL Nº 496 /2017**

**EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA, CRIANDO CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

Maria Selma de Oliveira  
Presidente

---

Cicero Wilton Miranda Oliveira  
1º Secretário

---

Francisco Batista de Sousa  
2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 13 de Setembro de 2017, foi aprovada por Unanimidade com Emenda e a Proposta Orçamentária da Câmara, a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para criação das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

0210 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.5002.1158.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos valores das rubricas nos programas alterados do parágrafo anterior, será utilizado via convênio celebrado com o MINISTÉRIO DO SAÚDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 23 de Março de 2017.

Sancionada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

JOÃO ANGELIM CRUZ  
**PREFEITO**